



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL E CLIMÁTICO



ÍNDICE

SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA.....	2
3. OBJETIVO	2
4. GOVERNANÇA	3
5. ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR EXECUTIVO RESPONSÁVEL.....	4
6. GERENCIAMENTO DE RISCO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	4
7. DIRETRIZES.....	6
8. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE FORMA CONSCIENTE.....	8
9. MONITORAMENTO.....	8
10. AVALIAÇÃO INTERNA	9
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
12. RESPONSÁVEIS E HISTÓRICO DE REVISÕES:	11

1. INTRODUÇÃO

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO – **COOPERATA**, com objetivo de contribuir para a realização do cooperativismo e seu desenvolvimento sustentável, implementa a Política de Gerenciamento de Risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático (PRSAC), contemplando princípios e diretrizes legais e do Código de Ética e Conduta organizacional.

Esta política foi desenvolvida com base no porte e complexidade da **COOPERATA**, cooperativa do segmento “*capital e empréstimo*” e que opera na modalidade de crédito consignado, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade e eficiência, conforme os termos dispostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.945/2021.

O risco de responsabilidade social, ambiental e climático é definido como a possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais, que geralmente estão relacionados com a poluição, danos à saúde humana, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

Em aderência aos objetivos estratégicos, as atividades da **COOPERATA** observam:

- i. A natureza social: o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- ii. A natureza ambiental: a preservação do meio ambiente;
- iii. A natureza climática: contribuição positiva para economia de baixo carbono e redução de emissão de gases de efeito estufa;
- iv. As partes interessadas: associados, diretores e conselheiros, funcionários, instituições financeiras, prestadores de serviços terceirizados relevantes, os agentes reguladores e fiscalizadores.

2. ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

A Política de Gerenciamento de Risco de Responsabilidade Social Ambiental e Climático é aplicável à estrutura organizacional e gestão de riscos da **COOPERATA**, a vigência inicia após a aprovação da Diretoria Executiva e as revisões periódicas devem ocorrer a cada 03 (três) anos, ou em menor prazo em decorrência de eventos relevantes, que abrange:

- a) oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- b) modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da Cooperativa;
- c) mudanças significativas no modelo de negócios da Cooperativa;
- d) mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado;
- e) alterações relevantes em relação ao disposto na regulamentação.

A Diretoria Executiva deverá assegurar sua divulgação, bem como manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

3. OBJETIVO

Este normativo interno tem por objetivo estabelecer diretrizes de sustentabilidade, responsabilidade social, ambiental e climático, de modo a contribuir com a imagem da organização e com a redução a exposição de riscos. Além de estabelecer mecanismos de avaliação dos riscos e os critérios a serem considerados em relação aos impactos nos negócios.

4. GOVERNANÇA

A **COOPERATA** mantém processo de gerenciamento de risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático apropriado ao seu porte e compatível ao nível de risco que a instituição está exposta. Dada as suas características e a reduzida exposição ao risco, não será criado comitê de responsabilidade social, ambiental e climático.

O Processo de Governança será desenvolvido por meio de atividades sistemáticas de avaliação dos riscos, abrangendo:

- i. Monitoramento e aperfeiçoamento das ações que gerem impactos socioambientais positivos para o ambiente de trabalho e para a sociedade;
- ii. Canais de Comunicação para reporte de situações de exposição de risco socioambiental, através do SAC e/ou Canal de Denúncias;
- iii. Adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSAC;
- iv. Consolidação das informações gerenciais de avaliação de riscos, conforme orientação da Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva ratifica seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento desta política, que pautará o comportamento dos seus colaboradores, associados, fornecedores e parceiros em conformidade com os princípios socioambientais, em especial no que diz respeito às boas práticas relacionadas a:

- i. Estabelecer mecanismos de ampla divulgação da PRSAC, bem como disseminar os princípios estabelecidos, interna e externamente;
- ii. Integrar a PRSAC com as demais políticas estratégicas da **COOPERATA** tais como de crédito, de recursos humanos, gestão de riscos, controles internos, auditoria interna etc.;
- iii. Manter e verificar continuamente a adequada estrutura de Governança capaz de assegurar e monitorar o cumprimento da PRSAC.

5. ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR EXECUTIVO RESPONSÁVEL

A cooperativa nomeou um Diretor como responsável por esta área de risco, sendo suas atribuições:

- i. prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão desta política;
- ii. implementar ações com vistas à efetividade desta política;
- iii. monitorar e avaliar as ações implementadas;
- iv. aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências e propor recomendações de aperfeiçoamento; e
- v. divulgar adequada e fidedignamente as informações.

Em caso de ausência temporária do Diretor responsável, a Diretoria Executiva deliberará as responsabilidades a outro integrante.

6. GERENCIAMENTO DE RISCO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

A resolução CMN 4.606/17 defini os riscos relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos como:

- Possibilidade de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou atos lesivos a interesse comum;
- Perdas institucionais ocasionadas por eventos de degradação ao meio ambiente, incluindo uso excessivo de recursos naturais;
- Eventos que gerem perdas a instituição associados aos processos de transição para uma economia de baixo carbono ou alterações ambientais de longo prazo.

A **COOPERATA** avalia os riscos aos quais a instituição está exposta e evidencia a probabilidade de ocorrência e o impacto gerado através de matriz de risco.

Considerando o cenário que a **COOPERATA** está inserida, a baixa exposição a fatores ambientais e climáticos, os riscos relacionados a responsabilidade ambiental e climático é avaliado como baixo risco, no limite de sua atuação e atrelado aos valores institucionais, os aspectos sociais são parte integrante da cultura organizacional, com objetivo de mitigar os principais riscos sociais.

A instituição observa os seguintes aspectos no gerenciamento de risco sociais ambientais e climáticos:

- i. a captação de recursos na forma de capital social advir exclusivamente dos descontos em folha de pagamento, realizados pelas empresas parceiras e direcionados à cooperativa via transferência bancária;
- ii. o contrato de empréstimo contempla o compromisso do associado quanto a não utilização do recurso proveniente da operação de crédito, em atividades que possam causar danos socioambientais. Se mesmo concordando com as cláusulas contratuais o cooperado vier a aplicar os recursos em atividades que possam produzir danos ao meio ambiente, ele estará sujeito a eliminação do quadro social e reparação das perdas que a instituição possa sofrer em razão do procedimento adotado;
- iii. manutenção do ambiente de trabalho saudável e seguro para toda a comunidade interna, empregados, terceiros (prestadores de serviços e fornecedores);
- iv. ambiente de trabalho livre de qualquer forma de abuso/assédio, intimidação e violência, tais como assédio moral e sexual;
- v. ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho envolvendo condições análogas à de escravo, trabalho infantil e exploração sexual, promovendo a igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional;
- vi. ética como um valor institucional e premissa para o relacionamento com todas as partes interessadas;

- vii. a cooperativa prima pela transparência na gestão econômico-financeira, tendo como premissa relatar o desempenho social, ambiental, econômico-financeiro e estruturas de governança e gestão;
- viii. a postura ética e transparente é mantida e promovida pela cooperativa em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude.
- ix. é papel de qualquer componente da estrutura organizacional contribuir com um ambiente livre de corrupção e quaisquer indícios de ações de corrupção devem ser encaminhados ao Canal de Denúncia;
- x. observa a legislação trabalhista e previdenciária e monitora a situação fiscal de seus principais fornecedores;
- xi. observa o tratamento adequado de dados pessoais;
- xii. observa as alterações de legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associadas a direito ou garantia fundamental ou interesse comum.

7. DIRETRIZES

Considerando as limitações relacionadas à **COOPERATA** estar fisicamente localizada na Matriz do Grupo Econômico Atacadão S.A., e a observância de regras internas, aspectos relacionados a utilização consciente de recursos naturais e gestão de resíduos são implementadas pelo grupo.

A atuação da cooperativa está pautada em princípios fundamentais como:

- Ética e integridade na condução dos negócios;
- Respeito aos direitos humanos e sociais através da promoção de um ambiente de trabalho justo, valorização da diversidade, repúdio a qualquer forma de discriminação, trabalho escravo ou infantil; e
- Preservação ambiental através da adoção de práticas que visem a prevenção de impactos negativos ao meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

As diretrizes estabelecidas e aplicáveis ao ambiente interno são:

- i.** Operações de Crédito através de contratos com assinaturas digitais, reduzindo substancialmente o consumo de folhas de papel sulfite, cerca de 100mil folhas ano;
- ii.** Promover ações ou palestras com temática de preservação ao meio ambiente e consumo consciente de recursos naturais;
- iii.** Atendimento padronizado aos cooperados e usuários dos produtos e serviços da instituição, promoção de crédito consciente, com taxas de juros atrativas e alinhados ao perfil financeiro do associado;
- iv.** Promover a cidadania financeira, compreender as necessidades de cada associado atreladas às suas finanças, visando a contribuir no seu desenvolvimento pessoal e da sociedade;
- v.** Promover educação financeira e o consumo consciente de recursos;
- vi.** Contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que se comprometam com aspectos sociais; e
- vii.** A cooperativa não contrata ou realiza parcerias com empresas que utilizem, em quaisquer de suas atividades, mão de obra infantil, que mantenham relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso e insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- viii.** Não contrata ou realiza parcerias com empresas que utilizem, em quaisquer de suas atividades, mão de obra em condição de trabalho degradante ou análoga à escravidão, práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, deficiência, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade;
- ix.** Ambiente de trabalho adequado, remuneração compatível a função; observância da legislação trabalhista, gestão de jornada de trabalho contemplando restrição de horas excedentes e bloqueio de acesso ao sistema após o horário de expediente, entre outras ações.

As diretrizes desta Política de Gerenciamento de Risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático - PRSAC estão condizentes com a regulamentação em vigor e com os propósitos da organização. Contemplando a conciliação dos interesses econômicos com os valores humanos, sociais e ambientais.

8. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE FORMA CONSCIENTE

Em consonância com a missão organizacional de atender à necessidade dos cooperados, os colaboradores são estimulados quanto ao uso consciente dos recursos financeiros para melhor atender os objetivos do quadro social.

Com propósito de orientar os associados quanto a importância do equilíbrio financeiro, a cooperativa conduz iniciativas de orientação e planejamento, através do programa COOPERATA EDUCA, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cooperados e da sociedade.

9. MONITORAMENTO

Considerando o baixo nível de exposição ao risco, a **COOPERATA** monitora os prestadores de serviço e utilizará das seguintes ferramentas para verificação de aspectos relacionados aos temas sociais, ambientais e climáticos:

- i.** Aplicação de “Non Disclosure Agreement- NDA” contemplando a observância do contratante quanto ao atendimento à regulamentação social, ambiental e climática;
- ii.** Consulta ao cadastro com relação de Atividades (CNAE) suscetíveis e que apresentam potencial elevado de risco socioambiental e climático;
- iii.** Avaliação de situação fiscal e legal a cada ciclo de renovação contratual; e
- iv.** Avaliação em listas restritivas públicas.

O Diretor Executivo responsável será informado tempestivamente sobre incidentes relacionados a estes riscos, de modo a deliberar as ações corretivas a serem implementadas, bem como o registro em ata.

Será utilizado como subsídio de acompanhamento os relatórios periódicos de manifestações na ouvidoria e/ ou Canal de Denúncias, registro de incidentes de segurança com colaboradores e multas trabalhistas, contingências e indenizações.

10. AVALIAÇÃO INTERNA

De modo a avaliar a efetividade desta política a Cooperativa realizará teste de efetividade, contemplando:

- A disseminação da política e diretrizes de RSAC ao seu quadro de colaboradores e partes relacionadas;
- A realização das ações e palestras previstas para o exercício;
- A não utilização de papel para a concessão de crédito e a mensuração da contribuição desta ação para o meio ambiente;
- Disponibilização e utilização de mentorias financeiras e a avaliação dos participantes;
- Disponibilização e utilização de linha de créditos sociais;
- Avaliação anual dos fornecedores quanto a listas restritivas;
- Revisão da matriz de riscos para temas sociais, ambientais e climáticos;
- Registros de demandas relacionados ao tema nos canais de atendimento e canal de denúncia;
- E outros aspectos relacionados ao tema.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a aplicação desta política aprimora-se o gerenciamento de risco da organização, como um todo e, conseqüentemente, a redução de perdas financeiras e de imagem em operações de crédito com cooperados que não estejam em conformidade com a legislação vigente que rege estes assuntos. Cooperados, colaboradores e demais parceiros devem ser envolvidos com as definições estabelecidas na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático (PRSAC) da Cooperativa.

Destaca-se o compromisso da **COOPERATA** quanto ao desenvolvimento sustentável nos negócios e sua contribuição para o desenvolvimento econômico atual de seus agentes internos, externos e parceiros, sem comprometer as gerações futuras.